Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 166.418,13 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Treze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 166.418,13 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Treze Centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.123.0010.2012	Manutenção da Unidade	
3390.93.00.2700	Indenizações e Restituições	R$ 166.418,13
Total		R$ 166.418,13

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Fonte 2700 - Superávit , conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022	
I. **Conta Vinculada: 071016-0 CEF** **Fonte de Recurso: 2.700**	
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS **Exercício:** 2022	
ATIVO FINANCEIRO	**PASSIVO FINANCEIRO**

II. **DISPONIBILIDADES**	**(VALORES)**	III. **OBRIGAÇÕES**	**(VALORES)**
Aplicações Financeiras	39.295,57	Restos a Pagar	880.000,00
Poupança	1.007.122,56	Consignações	0,00
		Debito em Tesouraria anexo I(B) mod. 21	0,00
		Superávit (4)	**166.418,13**
total	**1.046.418,13**	**Total**	**1.046.418,13**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 10 de outubro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 453/2023 de autoria do Poder Executivo.